



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo Municipal e a secretaria De Ordem e Segurança Pública de Paraty, a realização de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas localizadas entre o Loteamento Porto Canoas e o bairro Jabaquara, no município de Paraty, com a implantação de:

- Pintura de sinalização no solo (faixas e demarcações);
- Instalação de placas de sinalização de trânsito;(mão e contramão)
- Implantação de quebra-molas em pontos estratégicos;

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se officie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando:

A realização de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas localizadas entre o Loteamento Porto Canoas e o bairro Jabaquara, no município de Paraty, com a implantação de:

- Pintura de sinalização no solo (faixas e demarcações);
- Instalação de placas de sinalização de trânsito;(mão e contramão)
- Implantação de quebra-molas em pontos estratégicos;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa melhorar a organização do trânsito e aumentar a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres que circulam diariamente entre o Loteamento Porto Canoas e o bairro Jabaquara. A ausência de sinalização adequada tem gerado dúvidas quanto ao sentido das vias e favorecido situações de risco, especialmente em horários de maior movimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

Paulo Sérgio
Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380036003000370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio C. dos Santos** em 11/03/2026 11:35

Checksum: **F16DBCDC66A0EAD095DDE81731ABCCBD3572BCBD3D2AA525B12610D2F0FF9762**